



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2893 E-mail: sempro@trt4.jus.br

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa **Construtora LF LTDA - EPP**, contratada por este TRT da 4ª Região, conforme contrato nº 140/2017, está autorizada a iniciar a obra de construção do novo prédio da **Vara de Trabalho de Arroio Grande**, devendo entregá-la concluída até o dia **14 de fevereiro de 2019** (365 dias consecutivos, contados a partir de 14/02/2018).

Até **14/02/2018** a empresa fica obrigada a apresentar a documentação elencada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, abaixo listada, sendo essa entrega condição obrigatória para início dos serviços:

- a) Garantia Contratual;
- b) Orçamento analítico detalhado (com identificação do autor);
- c) Cronograma físico-financeiro (com identificação do autor e editável);
- d) Diagrama PERT (com identificação do autor e editável);
- e) Alvará de início da obra;
- f) PCMAT;
- g) ART do responsável técnico pela execução;
- h) Carta de Preposição para o Engenheiro ou Arquiteto;
- i) Indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico ou Coordenador;
- j) Comprovação de vínculo dos profissionais elencados nas alíneas "h" e "i"

Por fim, anexo a esta, segue lista exemplificativa de itens de Segurança e Saúde do Trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela empresa contratada.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.


Ademir Correia da Silva p/ Marcos Aurélio da Rosa Silva

Coordenador da COPEX – SEMPRO
TRT 4ª Região

*Recebido dia
24/01/18
Faliciano da Rosa*

